



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.616/2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA A CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), aos servidores públicos do quadro de pessoal permanente e efetivo do Município de Aquidauana, de acordo com que preconiza o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com validade a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2.º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a proceder a reposição salarial equivalente a 4,17% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), aos servidores públicos do quadro de pessoal permanente aos profissionais do magistério do Município de Aquidauana, em observância aos preceitos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 3.º - Aos servidores abrangidos pela presente Lei, cuja remuneração, aplicado o percentual definido no art. 1.º, seja inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), fica automaticamente garantido e concedido abono salarial até completar a importância equivalente ao salário mínimo vigente do País.

Art. 4.º - As disposições da presente Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas, com direito a paridade.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor e surtirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE ABRIL DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 2.616/2019

Tabela I – Remuneração

Cargos de Provimentos Efetivo

Nível I – Elementar

Nível II – Ensino Fundamental Incompleto

Nível III – Ensino Fundamental Completo

Nível IV - Ensino Médio

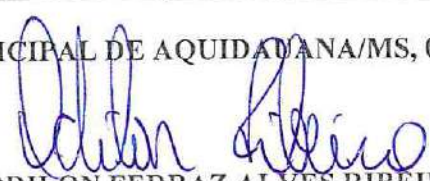
Nível V – Superior

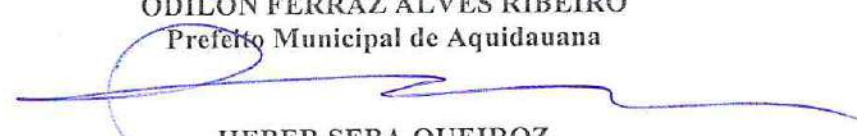
Nível VI – Enfermeiro ESF/Dentista ESF

Nível VII – Médico ESF

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	961,12	984,00	1.052,66	1.121,31	1.189,96	1.258,61	1.327,27	1.391,34
II	1.006,90	1.033,20	1.105,29	1.177,38	1.249,46	1.321,55	1.393,63	1.465,71
III	1.046,94	1.076,26	1.151,34	1.226,43	1.301,51	1.376,61	1.451,70	1.526,78
IV	1.212,85	1.254,60	1.342,14	1.429,67	1.517,21	1.604,73	1.692,26	1.779,79
V	2.551,56	2.870,50	3.189,44	3.508,38	3.827,33	4.146,27	4.465,22	4.784,16
VI	3.478,36	3.913,15	4.347,95	4.782,74	5.217,54	5.652,32	6.087,11	6.521,91
VII	6.950,99	7.819,86	8.688,74	9.557,61	10.426,47	11.066,52	12.164,22	13.033,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE ABRIL DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, CEP: 792000-000
Fone: (67) 3240 1400
Aquidauana- MS

Publicado em: 05/04/19
Edição: JJF J. L. 2
JCCM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

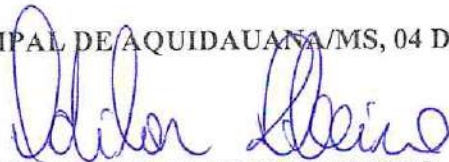
LEI Nº 2.616/2019

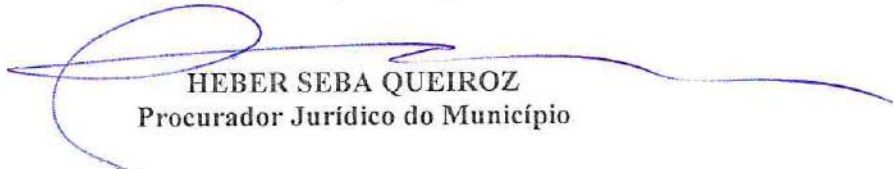
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL VIII – MAGISTÉRIO –(20 H)						
CLASSES	COEF.	MAGISTÉRIO	PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		I	II	III	IV	V
		1	1,6	1,8	2	2,2
A	1	1.281,98	2.051,17	2.307,56	2.563,96	2.820,36
B	1,2	1.538,38	2.461,40	2.769,08	3.076,75	3.384,43
C	1,3	1.666,57	2.666,52	2.999,83	3.333,15	3.666,46
D	1,4	1.794,77	2.871,64	3.230,59	3.589,54	3.948,50
E	1,5	1.922,97	3.076,75	3.461,35	3.845,94	4.230,53
F	1,6	2.051,17	3.281,87	3.692,10	4.102,34	4.512,57
G	1,65	2.115,27	3.384,43	3.807,48	4.230,53	4.653,59
H	1,7	2.179,37	3.486,99	3.922,86	4.358,73	4.794,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE ABRIL DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, CEP: 792000-000
Fone: (67) 3240 1400
Aquidauana- MS

Publicada em 05/04/19
Edição: 1171 p. 1-2
DOCM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 2.616/2019

CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
TABELA SALARIAL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

COORDENADOR PEDAGÓGICO					
HABILITAÇÕES/NÍVEIS					
CLASSES	COEF.	PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		I	II	III	IV
		1	1,125	1,25	1,375
A	1	4.102,34	4.615,13	5.127,93	5.640,72
B	1,2	4.922,81	5.538,16	6.153,51	6.768,86
C	1,3	5.333,04	5.999,67	6.666,30	7.332,93
D	1,4	5.743,28	6.461,19	7.179,10	7.897,00
E	1,5	6.153,51	6.923,11	7.691,89	8.461,08
F	1,6	6.563,74	7.384,21	8.204,68	9.025,15
G	1,65	6.768,86	7.615,17	8.461,08	9.307,39
H	1,7	6.973,98	7.845,73	8.717,47	9.589,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE ABRIL DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



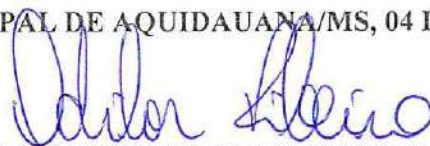
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

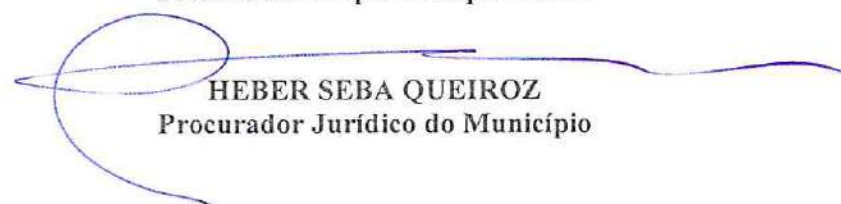
LEI Nº 2.616/2019

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
TABELA SALARIAL DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Grupo Ocupacional Assistente Pedagógico			
Habilitação		Magistério/Normal Médio	Lic. Plena em Pedagogia
Classe		A	B
Ref.	Coef.	1	1,05
A	1	1.785,90	1.875,20
B	1,2	2.143,08	2.250,23
C	1,3	2.321,67	2.437,75
D	1,4	2.500,26	2.625,27
E	1,5	2.678,85	2.812,79
F	1,6	2.857,44	3.000,31
G	1,65	2.946,74	3.094,07
H	1,7	3.036,03	3.187,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE ABRIL DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Cidade Nova, CEP: 792000-000

Fone: (67) 3240 1400

Aquidauana- MS

Publicado em: 05.04.19
Edição: 1171 p. 1-2
DOEM

Publicado em: 09.04.19
Edição: 1173 p. 1
DOEM